



Ofício nº 075/2025 – GAB/PMON

Ourilândia do Norte/PA, 03 de junho de 2025.

Ao

Excelentíssimo,

Vereador - Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA,

Sr. MÁRCIO OLIVEIRA DA SILVA.

Senhor Presidente,

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei que altera a redação dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 871/2023, diante das justificativas que seguem anexas.

Respeitosamente, solicitamos a colaboração dos(a) Ilustres Vereadores(a) para apreciação e votação do presente Projeto de Lei, em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, conforme os preceitos do Regimento Interno dessa Casa de Leis, haja vista o seu relevante interesse público.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevo com apreço e consideração.
Atenciosamente,

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA





MENSAGEM – JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos(a) Vereadores(a).

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que visa alterar os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 871/2023, com o objetivo de reestruturar o quadro de cargos da Secretaria Municipal de Obras, especialmente os voltados ao funcionamento, operação da usina e aplicação do asfalto do município.

A medida se justifica pela necessidade de adequar a força de trabalho às crescentes demandas técnicas e operacionais exigidas para a execução eficiente da pavimentação asfáltica, atividade estratégica para a infraestrutura urbana de Ourilândia do Norte. Cabe ressaltar que a programação operacional da Secretaria de Obras prevê um aumento significativo da execução de obras asfálticas a partir deste mês de junho, o que torna imprescindível a ampliação e reforço imediato das equipes envolvidas.

A criação e redefinição de cargos, tanto comissionados quanto efetivos, visa garantir a composição de equipes técnicas qualificadas, com atribuições e vencimentos compatíveis com as responsabilidades desempenhadas, respeitando as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal. Tal estrutura é essencial para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos relacionados à malha viária, promovendo melhores condições de trafegabilidade, mobilidade e segurança para a população.

Ademais, a operação da usina de asfalto exige um corpo técnico permanente, capacitado para operar maquinários, supervisionar etapas produtivas e realizar a aplicação adequada do revestimento asfáltico. O provimento regular desses cargos representa não apenas um avanço logístico e operacional, mas também um passo importante na valorização dos servidores que atuam diretamente no desenvolvimento urbano do município.

Diante do exposto, resta evidenciado o interesse público e a urgência na aprovação da presente proposição legislativa. A readequação da estrutura de cargos permitirá o pleno funcionamento da usina, a ampliação da capacidade operacional da Secretaria de Obras e a entrega de obras com maior eficiência e economicidade, resultando em benefícios concretos para toda a coletividade.

Na certeza da relevância da matéria, solicitamos sua apreciação em Regime de Urgência, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Júlio César Dairiel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA





PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº _____

DE, 03 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre alteração da redação da Lei Municipal nº 871/2023 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 871/2023, que dispõe sobre a criação de cargos que especifica, fixa quantitativos, vencimentos no âmbito da Secretaria de Obras, passando a vigorar com o seguinte:

“Art. 1º - Fica criado no Quadro da Secretaria Municipal de Obras, especificadamente para Usina de Asfalto, composto por cargos de livre provimento em comissão pelo Prefeito:

I - Encarregado Geral de Usina de Asfalto:

- a) Quantidade de vagas: 02;
- b) Vencimento: R\$ 4.202,83;
- c) Referência Salarial: CC-9;
- d) Escolaridade Mínima: Ensino Médio.

II - Operador de Usina de Asfalto:

- a) Quantidade de vagas: 02;
- b) Vencimento: R\$ 3.438,70;
- c) Referência Salarial: CC-8;
- d) Escolaridade Mínima: Ensino Médio.

III - Encarregado de Terraplanagem e Pavimentação:

- a) Quantidade de vagas: 02;
- b) Vencimento: R\$ 4.202,83;
- c) Referência Salarial: CC-9;
- d) Escolaridade Mínima: Ensino Médio.

Art. 2º - Fica criado no Quadro da Secretaria Municipal de Obras, especificadamente para Usina de Asfalto, composto por cargo de Provimento Efetivo:





I - Rasteleiro:

- a) Quantidade de vagas: 09;
- b) Vencimento: R\$ 1.518,00;
- c) Referência Salarial: NG-37;
- d) Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental.

II - Operador de Rolo Compactador:

- a) Quantidade de vagas: 02;
- b) Vencimento: R\$ 1.518,00;
- c) Referência Salarial: NG-37;
- d) Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental.

III - Operador de Rolo Chapa:

- a) Quantidade de vagas: 02;
- b) Vencimento: R\$ 1.518,00;
- c) Referência Salarial: NG-37;
- d) Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental.

IV - Operador de Vibro-acabadora:

- a) Quantidade de vagas: 02;
- b) Vencimento: R\$ 1.518,00;
- c) Referência Salarial: NG-37;
- d) Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental.

V - Operador de Espargidor:

- a) Quantidade de vagas: 02;
- b) Vencimento: R\$ 1.518,00;
- c) Referência Salarial: NG-37;
- d) Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental.

VI - Operador de Retroescavadeira:

- a) Quantidade de vagas: 03;
- b) Vencimento: R\$ 2.108,65;
- c) Referência Salarial: NG-60;
- d) Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental.

VII - Operador de Escavadeira Hidráulica:

- a) Quantidade de vagas: 03;
- b) Vencimento: R\$ 3.671,21;
- c) Referência Salarial: NG-88;
- d) Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental.





VIII - Operador de Motoniveladora:

- a) Quantidade de vagas: 06;
- b) Vencimento: R\$ 2.837,96;
- c) Referência Salarial: NG-75;
- d) Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental.

IX - Soldador:

- a) Quantidade de vagas: 06;
- b) Vencimento: R\$ 1.799,70;
- c) Referência Salarial: NG-52;
- d) Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental.

X - Auxiliar de Serviços Gerais:

- a) Quantidade de vagas: 80;
- b) Vencimento: R\$ 1.518,00;
- c) Referência Salarial: NG-1;
- d) Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental.

XI - Ajudante de Pavimentação Asfáltica:

- a) Quantidade de vagas: 10;
- b) Vencimento: R\$ 1.518,00;
- c) Referência Salarial: NG-13;
- d) Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental.

XII - Ajudante de Terraplanagem:

- a) Quantidade de vagas: 10;
- b) Vencimento: R\$ 1.518,00;
- c) Referência Salarial: NG-13;
- d) Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental.

XIII - Mecânico de Máquinas Pesadas:

- a) Quantidade de vagas: 05;
- b) Vencimento: R\$ 2.328,12;
- c) Referência Salarial: NG-65;
- d) Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental.

XIX - Pedreiro:

- a) Quantidade de vagas: 20;
- b) Vencimento: R\$ 2.952,62;
- c) Referência Salarial: NG-77;
- d) Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental.





XX - Ajudante de Pedreiro:

- a) Quantidade de vagas: 15;
- b) Vencimento: R\$ 1.729,81;
- c) Referência Salarial: NG-50;
- d) Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental.

XXI - Apontador:

- a) Quantidade de vagas: 06;
- b) Vencimento: R\$ 1.518,00;
- c) Referência Salarial: NG-37;
- d) Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental.

XXII - Operador de Caldeira:

- a) Quantidade de vagas: 06;
- b) Vencimento: R\$ 1.518,00;
- c) Referência Salarial: NG-37;
- d) Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental.

XXIII - Chefe de Suporte Técnico de Projetos Arquitetônicos:

- a) Quantidade de vagas: 01;
- b) Vencimento: R\$ 4.202,83;
- c) Referência Salarial: CC-9;
- d) Escolaridade Mínima: Ensino Superior em Arquitetura e Urbanismo.”

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 03 de junho de 2025.

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA





ANEXO ÚNICO

CARGO	C.H.	VAGAS	ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	REF. SAL.	VENC.
ENCARREGADO GERAL DE USINA DE ASFALTO	40h	02	Realizar usinagem diária de asfalto; manutenção e apoio técnico a usina e aos materiais referentes à usinagem; orientar e comandar a equipe da usinagem; ter conhecimento pleno em topografia, terraplanagem, interpretação projetos civis e drenagem em áreas urbanas e vias em geral.	Ensino Médio	CC-9	R\$ 4.202,83
OPERADOR DE USINA DE ASFALTO	40h	02	Responsável por operar os equipamentos da usina de asfalto, controlando o processo de produção da massa asfáltica conforme padrões técnicos de qualidade. Executa ajustes operacionais, controla a temperatura e a dosagem dos materiais, realiza apoio à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e colabora com a equipe técnica na preparação e aplicação do asfalto.	Ensino Médio	CC-8	R\$ 3.438,70
ENCARREGADO DE TERRA PLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO	40h	02	Supervisiona colaboradores, leitura e execução de projetos, acompanha cronograma e medições de obras e controla equipamentos, contratação de serviços e matéria-prima.	Ensino Médio	CC-9	R\$ 4.202,83
RASTELEIRO	40h	09	Responsável pelo processo de acabamento e padronização da massa aplicada em processo de asfaltamento.	Ensino Fundamental	NG-37	R\$ 1.518,00
OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	40h	02	Operar rolos compactadores, executando serviços de compactação de solos, asfalto, rocha, brita e cascalho, de acordo com orientação do superior imediato, a fim de atender os trabalhos de produção.	Ensino Fundamental	NG-37	R\$ 1.518,00
OPERADOR DE ROLO CHAPA	40h	02	Operar rolos compactadores, executando serviços de compactação de solos, asfalto, rocha, brita e cascalho, de acordo com orientação do superior imediato, a fim de atender os trabalhos de produção.	Ensino Fundamental	NG-37	R\$ 1.518,00
OPERADOR DE VIBRO-ACABADORA	40h	02	Dirigir/operar a vibro acabadora na pavimentação das vias, controlando o alinhamento da máquina, a temperatura da mesa e a colocação do asfalto sobre a pista; ser responsável pelas técnicas de operação de	Ensino Fundamental	NG-37	R\$ 1.518,00





			comandos para execução e aplicação de massa asfáltica.			
OPERADOR DE ESPARGIDOR	40h	02	Responsável pela imprimação das bases e aplicação de material de ligação para recebimento de matéria prima nos processos de recapeamento, tapa buraco e pavimentação asfáltica.	Ensino Fundamental	NG-37	R\$ 1.518,00
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	40h	03	Responsável por operar retroescavadeira em atividades de escavação, carga e transporte de materiais, abertura de valas, nivelamento de terrenos e serviços correlatos em obras públicas.	Ensino Fundamental	NG-60	R\$ 2.108,65
OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	40h	03	Executa serviços de escavação, carregamento e movimentação de terra, rochas, entulhos e outros materiais, precisão e segurança. Atua em obras de infraestrutura urbana e rural.	Ensino Fundamental	NG-88	R\$ 3.671,21
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	40h	06	Opera motoniveladora na execução de serviços de nivelamento, regularização e acabamento de superfícies em obras de terraplanagem e pavimentação.	Ensino Fundamental	NG-75	R\$ 2.837,96
SOLDADOR	40h	06	Executa serviços de soldagem em peças, estruturas metálicas e equipamentos, utilizando processos como eletrodo revestido, MIG/MAG e oxiacetileno. Realiza reparos e manutenção em máquinas pesadas, estruturas de obras e componentes da usina de asfalto.	Ensino Fundamental	NG-52	R\$ 1.799,70
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	80	Auxilia nas atividades de apoio às equipes de pavimentação asfáltica, incluindo limpeza de vias, organização do canteiro de obras, transporte e preparo de ferramentas, auxílio na aplicação de massa asfáltica e suporte aos operadores de máquinas.	Ensino Fundamental	NG-1	R\$ 1.518,00
AJUDANTE DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	40h	10	Auxilia diretamente nas atividades de pavimentação asfáltica, realizando tarefas como preparação de superfícies, distribuição manual da massa asfáltica, acabamento das bordas, controle de ferramentas e apoio aos operadores de máquinas.	Ensino Fundamental	NG-13	R\$ 1.518,00
AJUDANTE DE TERRAPLANAGEM	40h	10	Presta suporte nas atividades de terraplanagem, auxiliando no preparo e nivelamento do solo, remoção de entulhos,	Ensino Fundamental	NG-13	R\$ 1.518,00





			escavações manuais, sinalização da área de trabalho, abastecimento de ferramentas e apoio operacional às máquinas pesadas.			
MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	40h	05	Realiza manutenção preventiva e corretiva em máquinas pesadas utilizadas em obras de pavimentação e terraplanagem. Efetua diagnósticos técnicos, substituição de peças, regulagens e testes de funcionamento, zelando pela conservação e desempenho dos equipamentos.	Ensino Fundamental	NG-65	R\$ 2.328,12
PEDREIRO	40h	20	Executa serviços de alvenaria, assentamento de blocos e tijolos, reboco, concretagem, revestimentos e acabamento em obras públicas. Atua na construção e manutenção de estruturas ligadas à pavimentação, drenagem e infraestrutura urbana, interpretando projetos e seguindo padrões técnicos.	Ensino Fundamental	NG-77	R\$ 2.952,62
AJUDANTE DE PEDREIRO	40h	15	Auxilia o pedreiro na execução de serviços de alvenaria, preparo de massas, transporte de materiais, montagem de andaimes e organização do canteiro de obras. Atua em obras públicas, incluindo pavimentação e infraestrutura, seguindo instruções da equipe técnica.	Ensino Fundamental	NG-50	R\$ 1.729,81
APONTADOR	40h	06	Controla a frequência dos trabalhadores, registra a produção diária, confere entrada e saída de materiais e preenche relatórios de campo. Auxilia na organização administrativa das frentes de serviço em obras de pavimentação e infraestrutura, garantindo o acompanhamento das atividades conforme planejamento técnico.	Ensino Fundamental	NG-37	R\$ 1.518,00
OPERADOR DE CALDEIRA	40h	06	Opera e monitora caldeiras utilizadas na usina de asfalto, controlando temperatura, pressão e funcionamento do sistema térmico. Realiza inspeções, manutenções básicas e zela pela segurança das instalações. Atua conforme normas técnicas e de segurança, garantindo a eficiência do processo de usinagem.	Ensino Fundamental	NG-37	R\$ 1.518,00





CHEFE DE SUPORTE TÉCNICO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS	40h	01	Coordena e acompanha a elaboração, análise e execução de projetos arquitetônicos relacionados a obras públicas. Presta suporte técnico às equipes de engenharia e planejamento, assegurando a compatibilidade entre os projetos e as normas urbanísticas, ambientais e de acessibilidade. Supervisiona a documentação técnica e o cumprimento dos cronogramas.	Ensino Superior em Arquitetura e Urbanismo	CC-9	R\$ 4.202,83
---	-----	----	--	--	------	--------------

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA

